



**Edital 02/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS.**

O Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DICB/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (um) professor voluntário para atuar na área de Ciências Sociais em disciplinas vinculadas ao Departamento no Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.



1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Chefia do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Chefia do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2. Da inscrição

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados no curso de Ciências Sociais, História, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas ou áreas afins.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue no Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, localizado na Sala 105 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação: Currículo Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação em Ciências Sociais, História, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas ou áreas afins.

2.4 A Chefia do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## 3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão dissertativa referente a Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário. A prova terá duração de 60 minutos.

III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAE  
DICB – DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS BÁSICAS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



2 (dois) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas e 1 (um) docente convidado de outra Unidade Acadêmica ou outra Instituição de Ensino Superior.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no **ANEXO 3** deste Edital.

3.4 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário, os quais deverão demonstrar por escrito seu interesse, juntamente às comprovações requisitadas acima, ao Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas até a data da prova escrita.

Teófilo Otoni, 06 de julho de 2017.

Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas/UFVJM



## ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR \_\_\_\_\_.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, \_\_\_\_\_, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na disciplina de Sociologia na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **CELEBRADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará da sua assinatura até 06 de outubro de 2017, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução N° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, .

### CLÁUSULA QUINTA



Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O **CELEBRADO** declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

#### CLÁUSULA OITAVA

É por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teófilo Otoni, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas da UFVJM– CELEBRANTE

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário - CELEBRADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas da UFVJM na área de Ciências Sociais. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Ciências Sociais, História, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_

---

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas da UFVJM na área de Ciências Sociais. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Ciências Sociais, História, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

- 1. Período de inscrição:** 10 e 11 de julho de 2017, das 14:00 horas às 17:00 e 18:00 às 20:00 horas. Local: Sala 105 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 11 de julho de 2017, a partir das 20:30 horas na Sala 105 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Sorteio de tema para Prova Didática:** 13 de julho de 2017, às 14:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Prova Escrita:** 13 de julho de 2017, às 14:30 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 5. Prova Didática:** 14 de julho de 2017, às 14:30 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 6. Divulgação do resultado:** 14 de julho de 2017 a partir das 18:00 horas na sala 105 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.



### PROGRAMA PARA ESTUDO

1. As Regras do método sociológico de Durkheim: fato social e objetividade.
2. Tipos ideais de dominação (tradicional, carismática e racional-legal) e de Burocracia em Weber.
3. O método materialista histórico e dialético de Karl Marx.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

QUINTANEIRO, T.; BARBOSA, M. L. de O.; OLIVEIRA, M. G. M. de. Um Toque de Clássicos. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

RODRIGUES, José Albertino (Org.). Émile Durkheim. Sociologia. 9ª. ed. São Paulo: Ática: 2000 (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

ARON. Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

IANNI, Octávio (Org) Karl Marx. Sociologia. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1980 (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

COHN, Gabriel (Org). Max Weber. Sociologia. 7ª. ed. São Paulo: Ática, 1999. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).